

ATO N.º 803, DE 12/11/2013.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, À SERVIDORA **SIMONE DOS REIS TORRES**, A PARTIR DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

ATO Nº 805, DE 18.11.13.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR a composição da **Comissão Permanente de Gestão Ambiental**, instituída pelo Ato nº 293/12, e alterada pelos Atos nº 642/12 e 351/13, a partir da publicação deste, da seguinte forma:

DESIGNAR o servidor Alfredo Andrade dos Santos Junior para compor a referida comissão;

MANTER os servidores abaixo relacionados na referida comissão, sob a presidência da primeira:

Adriana Mendonça Cony Dantas;
Adriano Moreira de Souza;
Carina Paiva Charpinel;
Fabianne de Souza Oliveira;
José Adriani Bruneli Desteffani;
Luiz Cláudio Simões Ayres;
Rodrigo Calumby Hermont.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

Editais

Editais**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 221/2013**

PROCESSO 184-65.2013.6.08.0002 – CLASSE 24ª - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Cumprindo a r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Relator nos autos em epígrafe, que trata de ação anulatória de multa eleitoral - pedido de concessão de liminar, INTIMO a Sra. Priscilla Maria Ringuier Santos, através da advogada Dra. Gabriela Rocha de Jesus Grillo, da r. decisão que indeferiu o pedido de medida liminar, bem como considerou prejudicado o pedido de deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita.